



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
01	Fundo Municipal de Saúde
2.135	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
805	3.3.90.30.00.00.00.00 0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
803	3.3.90.32.00.00.00.00 0621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.....R\$ 4.000,00
804	3.3.90.39.00.00.00.00 0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....R\$ 3.000,00
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
806	4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00
807	3.3.90.39.00.00.00.00 0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....R\$ 5.000,00
Total de abertura de crédito.....R\$ 65.000,00	

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação oriundo de repasse do estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria SES nº 1097/2023 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Portaria SES nº 1098/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Portaria SES nº 1099/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

totalizando o excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 007 de 16 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 007 de 16 de janeiro de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, para utilização dos recursos para a saúde através de repasse do estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria SES nº 1097/2023 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Portaria SES nº 1098/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Portaria SES nº 1099/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com destinação de investimentos específicos, como a rede bem cuidar, mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.